



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.819, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Aprova o repasse de parcela excepcional, para o exercício de 2018, de incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, que aprova os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, para a Competência 2016, do Programa



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.626, de 6 de dezembro de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.001, de 6 de dezembro de 2017, que prorroga, até 31 de dezembro de 2018, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 247ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2018.

**DELIBERA:**

Art. 1º – Aprovar o repasse de parcela excepcional, para o exercício de 2018, de incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.819, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.489, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza o repasse de parcela excepcional, para o exercício de 2018, de incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.819, de 13 de novembro de 2018, que aprova o repasse de parcela excepcional, para o exercício de 2018, de incentivo financeiro ao elenco de



hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o repasse de parcela excepcional, para o exercício de 2018, de incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

Art. 2º – O incentivo financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor total estimado de R\$ 71.734.969,36 (setenta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), e correrá à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.174.4623.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.302.174.4623.0001 - 339039 - 10.1.

§ 1º – O cálculo do valor da parcela excepcional do incentivo financeiro foi definido de acordo com o desempenho do elenco de Hospitais contemplados no período de prorrogação da Competência 2016 (janeiro a dezembro/2018) do Componente Pro-Hosp Incentivo, segundo os critérios de Leito Efetivamente Ocupado (LEO) e Internação Efetiva (IE), descritos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º – Os valores previstos no *caput* deste artigo estão discriminados por entidade no Anexo II desta Resolução.

§ 3º – O valor será repassado em parcela única de forma integral e deverá ser utilizado pelos hospitais conforme estabelecido no Regulamento do Componente Pro-Hosp Incentivo, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG.

Art. 3º – O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários do Componente Pro-Hosp Incentivo mediante a formalização de Termo de Compromisso/Metas ou Termo Aditivo aos instrumentos vigentes no SiG-RES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), observada a legislação aplicável.

Parágrafo único – Por motivos excepcionais devidamente justificados poderá ser aceita assinatura física dos instrumentos mencionados no *caput* deste artigo.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 4º – O processo de prestação de contas deverá ser realizado por meio de sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos moldes previstos na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 5º – Os beneficiários do Componente Pro-Hosp Incentivo deverão executar o recurso em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual de Orientações sobre utilização do recurso Pro-Hosp em geral e obedecerá ao fluxo constante no Anexo III desta Resolução.

§ 1º – A Coordenação de Gestão Hospitalar (CGH/DPGH/SUBPAS) emitirá parecer desfavorável em relação às pactuações em desacordo com as normas estabelecidas no Manual de Orientações sobre a utilização do recurso Pro-Hosp em geral, que serão devolvidas para adequação.

§ 2º – No caso de alteração do documento de pactuação, deverá ser apresentada nova planilha padrão às Comissões Intergestores (CIRA/CIR) e novamente obedecido o fluxo estabelecido no Anexo III desta Resolução.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.489, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



## ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.489, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

### Metodologia de alocação da parcela excepcional do Componente Pro-Hosp Incentivo

#### I Introdução:

Este Anexo possui como objetivo estabelecer as regras para alocação da parcela excepcional aos hospitais contemplados no período de prorrogação da Competência 2016 (janeiro a dezembro/2018) do Componente Pro-Hosp Incentivo nos termos da Resolução SES/MG Nº 5.184, de 16 março de 2016, considerando as alterações no elenco de hospitais.

#### II Dos critérios:

Conforme previsto no §2º do Artigo 2º desta Resolução, o cálculo de alocação do recurso financeiro da parcela excepcional destinada às instituições hospitalares contempladas pelo Programa considerou o desempenho do hospital, segundo os seguintes critérios:

- Internações efetivas (IE): é o cálculo do número absoluto das internações SUS em determinado período, descontadas as ICSAP excedentes em relação ao mínimo aceitável (média dos hospitais Pro-Hosp equivalente à 15% de ICSAP para hospitais de referência nas RAS e 22% de referência nas RS). Em outras palavras, o valor desconsidera o quantitativo de internações por condições sensíveis à atenção primária superior ao limite estabelecido para os hospitais de referencia.

$$IE = n^{\circ} \text{ internações totais} - \left[ \left( \frac{N^{\circ} \text{ internações ICSAP}}{N^{\circ} \text{ internações totais}} \times 100 \right) - \text{Percentual aceitável de ICSAP} \right]$$

Observação: se o percentual alcançado for menor que o percentual aceitável de ICSAP, todas as internações são consideradas. Caso o percentual alcançado for superior ao percentual aceitável de ICSAP, deste total é descontado o percentual correspondente ao extrapolamento.

- Taxa de ocupação efetiva: é a relação entre o número de internações efetivas dividido pelo número de leitos-dia no período (leitos SUS).



$$Tx.Ocupação Efetiva = \frac{IE}{Leitos\ SUS - dia}$$

- Leitos SUS efetivamente ocupados (LEO): é uma métrica que considera o número de leitos SUS multiplicada pela Taxa de Ocupação Efetiva no período analisado.

$$LEO = N^{\circ} LeitosSUS \times Tx.Ocupação Efetiva$$

### III Metodologia de cálculo:

O orçamento global previsto para parcela excepcional destinada ao elenco de hospitais contemplados no período de prorrogação da Competência 2016 (janeiro a dezembro/2018) do Componente Pro-Hosp Incentivo foi alocado aos hospitais de acordo com o número de leitos SUS efetivamente ocupados (LEO) e internações efetivas (IE), considerando assim o desempenho e a produção hospitalar.

Esses dados foram obtidos através da base oficial do Ministério da Saúde/DATASUS no período compreendido entre Setembro de 2017 a Agosto de 2018, tabulados no TABWIN no mês de outubro de 2018. O recurso total foi dividido em duas partes, sendo 60% ao LEO e 40% às IE.

A primeira parte, 60% do valor total do recurso, foi dividida pelo número total de leitos SUS efetivamente ocupados dos hospitais contemplados no período de prorrogação da Competência 2016 (janeiro a dezembro/2018) do Componente Pro-Hosp Incentivo, gerando a unidade monetária de R\$ 43.040.981,62 (quarenta e três milhões, quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). A segunda parte, 40% do valor total do recurso, foi dividida pelo número total de internações efetivas desse mesmo elenco de hospitais do Programa, gerando a unidade monetária de R\$ 28.693.987,74 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Considerando que essa resolução prevê o repasse de incentivo financeiro para o elenco de hospitais contemplados no período de prorrogação da Competência 2016 (janeiro a dezembro/2018) do Componente Pro-Hosp Incentivo com número de LEO igual ou maior que 25, para hospitais especializados com número de LEO igual ou maior que 50, e incentivo para os hospitais com LEO menor que 25, fica estabelecido conforme os três estratos de hospitais contemplados peso sobre o valor monetário do LEO e da IE.



**Tabela 01. VALOR MONETÁRIO DO LEO POR EXTRATO HOSPITALAR**

| Extrato                             | PESO | MOEDA LEO    |
|-------------------------------------|------|--------------|
| Hospitais Gerais com LEO < 25       | 0,5  | R\$ 2.139,37 |
| Hospitais Gerais com LEO ≥ 25       | 1    | R\$ 4.278,74 |
| Hospitais Estratégicos com LEO ≥ 50 | 2    | R\$ 8.557,48 |

**Tabela 02. VALOR MONETÁRIO DA IE POR EXTRATO HOSPITALAR**

| Extrato                             | PESO | MOEDA IE  |
|-------------------------------------|------|-----------|
| Hospitais Gerais com LEO < 25       | 0,5  | R\$ 19,35 |
| Hospitais Gerais com LEO ≥ 25       | 1    | R\$ 38,70 |
| Hospitais Estratégicos com LEO ≥ 50 | 2    | R\$ 77,40 |

Para fins de alocação do recurso financeiro por instituição, multiplicou-se a respectiva unidade monetária pelo total de leitos efetivamente ocupados e pelas internações efetivas de cada hospital, conforme seu extrato, resultando no valor total por hospital do elenco participante do período de prorrogação da Competência 2016 (janeiro a dezembro/2018) do Componente Pro-Hosp Incentivo.

**FÓRMULAS PARA CÁLCULO POR HOSPITAL:**

**Hospitais gerais com LEO < 25:**

Valor total do Hospital Pro-Hosp Incentivo = (Nº de LEO x R\$ 2.139,37) + (Nº de IE x R\$ 19,35)

**Hospitais gerais com LEO ≥ 25:**

Valor total do Hospital Pro-Hosp Incentivo = (Nº de LEO x R\$ 4.278,74) + (Nº de IE x R\$ 38,70)

**Hospitais especializados com LEO ≥ 50:**

Valor total do Hospital Pro-Hosp Incentivo = (Nº de LEO x R\$ 8.557,48) + (Nº de IE x R\$ 77,40)





**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.489, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Aporte financeiro da parcela excepcional do Componente Pro-Hosp Incentivo**

| Nº | CNES    | HOSPITAL                                           | MUNICÍPIO      | REGIÃO<br>AMPLIADA<br>DE SAÚDE | REGIÃO DE SAÚDE                    | VALOR            |
|----|---------|----------------------------------------------------|----------------|--------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 1  | 2183803 | HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE<br>AGUAS FORMOSAS | Águas Formosas | Nordeste                       | Águas Formosas                     | R\$ 49.017,23    |
| 2  | 2122677 | HOSPITAL SAO SALVADOR                              | Além Paraíba   | Sudeste                        | Além Paraíba                       | R\$ 95.046,81    |
| 3  | 2171945 | SANTA CASA DE ALFENAS                              | Alfenas        | Sul                            | Alfenas/Machado                    | R\$ 640.087,72   |
| 4  | 2171988 | HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO               | Alfenas        | Sul                            | Alfenas/Machado                    | R\$ 620.192,16   |
| 5  | 2108992 | HOSPITAL DERALDO GUIMARAES                         | Almenara       | Nordeste                       | Almenara                           | R\$ 310.547,23   |
| 6  | 2775956 | SANTA CASA DE ANDRADAS                             | Andradas       | Sul                            | Poços De Caldas                    | R\$ 93.124,99    |
| 7  | 2134276 | HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO<br>ARACUAI           | Araçuaí        | Jequitinhonha                  | Araçuaí                            | R\$ 215.284,43   |
| 8  | 2145960 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE<br>ARAGUARI          | Araguari       | Triângulo do<br>Norte          | Uberlândia/Araguari                | R\$ 503.973,57   |
| 9  | 2164620 | SANTA SANTA CASA                                   | Araxá          | Triângulo do Sul               | Araxá                              | R\$ 277.274,72   |
| 10 | 2761106 | HOSPITAL CONEGO MONTE RASO                         | Baependi       | Sul                            | São Lourenço                       | R\$ 274.605,48   |
| 11 | 2098938 | HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS                           | Barbacena      | Centro Sul                     | Barbacena                          | R\$ 668.661,95   |
| 12 | 2138875 | SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA                  | Barbacena      | Centro Sul                     | Barbacena                          | R\$ 549.976,05   |
| 13 | 2200457 | ASSOCIACAO MARIO PENNA                             | Belo Horizonte | Centro                         | Belo Horizonte/ Nova<br>Lima/Caeté | R\$ 1.621.279,67 |
| 14 | 2695324 | HOSPITAL DA BALEIA                                 | Belo Horizonte | Centro                         | Belo Horizonte/ Nova               | R\$ 542.774,79   |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

|    |         |                                           |                   |               |                                    |                  |
|----|---------|-------------------------------------------|-------------------|---------------|------------------------------------|------------------|
|    |         |                                           |                   |               | Lima/Caeté                         |                  |
| 15 | 26808   | HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE     | Belo Horizonte    | Centro        | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté    | R\$ 551.834,38   |
| 16 | 26794   | HOSPITAL SOFIA FELDMAN                    | Belo Horizonte    | Centro        | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté    | R\$ 1.288.525,82 |
| 17 | 4034236 | HOSPITAL UNIVERSITARIO CIENCIAS MEDICAS   | Belo Horizonte    | Centro        | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté    | R\$ 1.315.969,69 |
| 18 | 2192896 | HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BHERENS HOB | Belo Horizonte    | Centro        | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté    | R\$ 2.523.655,95 |
| 19 | 27049   | HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG             | Belo Horizonte    | Centro        | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté    | R\$ 2.434.164,60 |
| 20 | 27014   | SANTA CASA DE BELO HORIZONTE              | Belo Horizonte    | Centro        | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté    | R\$ 5.111.477,97 |
| 21 | 2119471 | HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA            | Bocaiúva          | Norte         | Montes Claros/Bocaiúva             | R\$ 269.980,33   |
| 22 | 2168707 | HOSPITAL SANTA CASA DE BOM DESPACHO       | Bom Despacho      | Oeste         | Bom Despacho                       | R\$ 236.111,78   |
| 23 | 2119420 | HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA        | Brasília de Minas | Norte         | Brasília De Minas/São Francisco    | R\$ 462.430,37   |
| 24 | 2117312 | CAETE SANTA CASA DE CAETE                 | Caeté             | Centro        | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté    | R\$ 69.641,60    |
| 25 | 2192020 | SANTA CASA DE CAMPO BELO                  | Campo Belo        | Oeste         | Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo | R\$ 373.934,35   |
| 26 | 2135124 | FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO  | Capelinha         | Jequitinhonha | Minas Novas/Turmalina/Capelinha    | R\$ 238.825,51   |
| 27 | 2764776 | CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA             | Carangola         | Sudeste       | Carangola                          | R\$ 713.804,29   |
| 28 | 2118513 | HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA        | Caratinga         | Leste         | Caratinga                          | R\$ 358.515,62   |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|    |         |                                                       |                      |                  |                                    |                  |
|----|---------|-------------------------------------------------------|----------------------|------------------|------------------------------------|------------------|
| 29 | 2098911 | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES | Cataguases           | Sudeste          | Leopoldina/Cataguases              | R\$ 460.531,95   |
| 30 | 2172259 | HOSPITAL BOM JESUS                                    | Congonhas            | Centro Sul       | Conselheiro Lafaiete/Congonhas     | R\$ 198.080,62   |
| 31 | 2098326 | HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE                       | Conselheiro Lafaiete | Centro Sul       | Conselheiro Lafaiete/Congonhas     | R\$ 244.973,17   |
| 32 | 2200473 | HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM                        | Contagem             | Centro           | Contagem                           | R\$ 938.535,33   |
| 33 | 2205904 | HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO               | Coração de Jesus     | Norte            | Coração De Jesus                   | R\$ 77.769,26    |
| 34 | 2178559 | HOSPITAL SANTO ANTONIO                                | Curvelo              | Centro           | Curvelo                            | R\$ 236.164,54   |
| 35 | 2148293 | HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO                          | Curvelo              | Centro           | Curvelo                            | R\$ 353.902,11   |
| 36 | 2761203 | HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE                    | Diamantina           | Jequitinhonha    | Diamantina                         | R\$ 308.380,54   |
| 37 | 2135132 | SANTA CASA DE CARIDADE                                | Diamantina           | Jequitinhonha    | Diamantina                         | R\$ 499.373,05   |
| 38 | 2159252 | HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS                             | Divinópolis          | Oeste            | Divinópolis/Santo Antônio Do Monte | R\$ 1.242.126,62 |
| 39 | 2142376 | HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA                          | Formiga              | Oeste            | Formiga                            | R\$ 293.225,54   |
| 40 | 2760940 | HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SA                    | Francisco Sá         | Norte            | Francisco Sá                       | R\$ 70.027,23    |
| 41 | 2098539 | HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS HOSP FREI GABRIEL     | Frutal               | Triângulo do Sul | Frutal/Iturama                     | R\$ 229.982,59   |
| 42 | 2118661 | HOSPITAL BOM SAMARITANO                               | Governador Valadares | Leste            | Governador Valadares               | R\$ 525.399,99   |
| 43 | 2144530 | HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO                 | Guanhães             | Centro           | Guanhães                           | R\$ 244.030,55   |
| 44 | 2796449 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE                 | Guaxupé              | Sul              | Guaxupé                            | R\$ 298.430,12   |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

|    |         |                                                           |                |                       |                                              |                  |
|----|---------|-----------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|----------------------------------------------|------------------|
| 45 | 2136139 | HOSPITAL MONUMENTO AS MAES                                | Ibertioga      | Centro Sul            | Barbacena                                    | R\$ 11.694,24    |
| 46 | 2205440 | HOSPITAL MARCIO CUNHA                                     | Ipatinga       | Leste                 | Ipatinga                                     | R\$ 1.826.671,67 |
| 47 | 2218690 | HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS                          | Itabira        | Centro                | Itabira                                      | R\$ 404.545,11   |
| 48 | 2215586 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES                          | Itabira        | Centro                | Itabira                                      | R\$ 429.178,05   |
| 49 | 2127687 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE<br>ITAJUBA                  | Itajubá        | Sul                   | Itajubá                                      | R\$ 241.689,35   |
| 50 | 2208857 | HOSPITAL ESCOLA AISI ITAJUBA                              | Itajubá        | Sul                   | Itajubá                                      | R\$ 667.374,51   |
| 51 | 2185563 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS                          | Itambacuri     | Nordeste              | Teófilo<br>Otoni/Malacacheta/Itambacuri      | R\$ 68.593,86    |
| 52 | 2139073 | HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA                            | Itaobim        | Nordeste              | Itaobim                                      | R\$ 239.406,21   |
| 53 | 2105780 | HOSPITAL MANOEL GONCALVES                                 | Itaúna         | Oeste                 | Itaúna                                       | R\$ 348.298,39   |
| 54 | 2200902 | HOSPITAL SAO JOSE                                         | Ituiutaba      | Triângulo do<br>Norte | Ituiutaba                                    | R\$ 417.161,97   |
| 55 | 2205939 | FUNDAJAN                                                  | Janaúba        | Norte                 | Janaúba/Monte Azul                           | R\$ 286.787,97   |
| 56 | 6920977 | HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA                              | Janaúba        | Norte                 | Janaúba/Monte Azul                           | R\$ 346.820,88   |
| 57 | 2204622 | HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA                            | Januária       | Norte                 | Januária                                     | R\$ 86.182,44    |
| 58 | 2709848 | HOSPITAL MARGARIDA                                        | João Monlevade | Centro                | João Monlevade                               | R\$ 441.339,39   |
| 59 | 2101777 | HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO<br>VALADARES          | João Pinheiro  | Noroeste              | João Pinheiro                                | R\$ 101.118,15   |
| 60 | 2221772 | HSVP JUIZ DE FORA                                         | Juiz de Fora   | Sudeste               | Juiz De Fora/Lima<br>Duarte/Bom Jardim Minas | R\$ 409.181,06   |
| 61 | 2218798 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV<br>FEDERAL DE JUIZ DE FORA | Juiz de Fora   | Sudeste               | Juiz De Fora/Lima<br>Duarte/Bom Jardim Minas | R\$ 493.010,73   |
| 62 | 2208156 | HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA                            | Juiz de Fora   | Sudeste               | Juiz De Fora/Lima<br>Duarte/Bom Jardim Minas | R\$ 545.873,59   |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|    |         |                                                    |                |               |                                           |                  |
|----|---------|----------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------------------------------------|------------------|
| 63 | 2153882 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA         | Juiz de Fora   | Sudeste       | Juiz De Fora/Lima Duarte/Bom Jardim Minas | R\$ 1.070.223,78 |
| 64 | 2153084 | HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS         | Juiz de Fora   | Sudeste       | Juiz De Fora/Lima Duarte/Bom Jardim Minas | R\$ 1.248.828,90 |
| 65 | 2132877 | HOSPITAL SAO CARLOS DE LAGOA DA PRATA              | Lagoa da Prata | Oeste         | Divinópolis/Santo Antônio Do Monte        | R\$ 236.429,41   |
| 66 | 2120542 | LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR               | Lagoa Santa    | Centro        | Vespasiano                                | R\$ 72.188,82    |
| 67 | 2112175 | HOSPITAL VAZ MONTEIRO                              | Lavras         | Sul           | Lavras                                    | R\$ 262.893,60   |
| 68 | 2111659 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS               | Lavras         | Sul           | Lavras                                    | R\$ 322.117,86   |
| 69 | 2122650 | CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE                     | Leopoldina     | Sudeste       | Leopoldina/Cataguases                     | R\$ 306.249,19   |
| 70 | 4041690 | SANTA CASA DE MISER DE LIMA DUARTE                 | Lima Duarte    | Sudeste       | Juiz De Fora/Lima Duarte/Bom Jardim Minas | R\$ 39.598,59    |
| 71 | 2796392 | IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO     | Machado        | Sul           | Alfenas/Machado                           | R\$ 67.875,99    |
| 72 | 2208075 | HOSPITAL MUNICIPAL DR CARLOS MARX                  | Malacacheta    | Nordeste      | Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri      | R\$ 63.925,90    |
| 73 | 2205998 | HOSPITAL FUNRURAL                                  | Manga          | Norte         | Manga                                     | R\$ 67.681,35    |
| 74 | 2173166 | HOSPITAL CESAR LEITE                               | Manhuaçu       | Leste do Sul  | Manhuaçu                                  | R\$ 849.607,24   |
| 75 | 2114763 | HOSPITAL PADRE JULIO MARIA                         | Manhumirim     | Leste do Sul  | Manhuaçu                                  | R\$ 81.873,35    |
| 76 | 2099217 | HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA                     | Mantena        | Leste         | Mantena                                   | R\$ 33.770,78    |
| 77 | 2200945 | MARIANA HOSPITAL MONSENHOR HORTA                   | Mariana        | Centro        | Ouro Preto                                | R\$ 261.550,46   |
| 78 | 2134268 | FUNDACAO MINAS NOVAS HOSPITAL DOUTOR BADARO JUNIOR | Minas Novas    | Jequitinhonha | Minas Novas/Turmalina/Capelinha           | R\$ 106.940,01   |
| 79 | 2119404 | HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA                       | Monte Azul     | Norte         | Janaúba/Monte Azul                        | R\$ 241.071,72   |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|    |         |                                                       |                |          |                                    |                  |
|----|---------|-------------------------------------------------------|----------------|----------|------------------------------------|------------------|
|    |         | SENHORA DAS GRACAS                                    |                |          |                                    |                  |
| 80 | 2219646 | HOSPITAL DILSON GODINHO                               | Montes Claros  | Norte    | Montes Claros/Bocaiúva             | R\$ 463.428,98   |
| 81 | 2219638 | HOSPITAL AROLDO TOURINHO                              | Montes Claros  | Norte    | Montes Claros/Bocaiúva             | R\$ 613.937,13   |
| 82 | 2219654 | HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA              | Montes Claros  | Norte    | Montes Claros/Bocaiúva             | R\$ 915.130,28   |
| 83 | 2149990 | HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS                  | Montes Claros  | Norte    | Montes Claros/Bocaiúva             | R\$ 1.870.461,32 |
| 84 | 2195453 | HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE                          | Muriaé         | Sudeste  | Muriaé                             | R\$ 1.299.165,25 |
| 85 | 4042085 | CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO         | Muriaé         | Sudeste  | Muriaé                             | R\$ 726.479,99   |
| 86 | 2211262 | HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO    | Nanuque        | Nordeste | Nanuque                            | R\$ 82.134,83    |
| 87 | 2117037 | NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES           | Nova Lima      | Centro   | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté    | R\$ 414.064,23   |
| 88 | 2144298 | HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA                  | Oliveira       | Oeste    | Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo | R\$ 282.482,20   |
| 89 | 2127911 | CASA DE CARIDADE DE OURO FINO                         | Ouro Fino      | Sul      | Pouso Alegre                       | R\$ 75.387,65    |
| 90 | 2163829 | OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO                   | Ouro Preto     | Centro   | Ouro Preto                         | R\$ 377.195,47   |
| 91 | 2208083 | HOSPITAL NOSSA SENHORA MAE DA IGREJA DE PADRE PARAISO | Padre Paraíso  | Nordeste | Padre Paraíso                      | R\$ 53.246,73    |
| 92 | 2206064 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE PARA DE MINAS  | Pará de Minas  | Oeste    | Pará De Minas                      | R\$ 390.881,60   |
| 93 | 2100754 | HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU                        | Paracatu       | Noroeste | Unaí                               | R\$ 519.173,60   |
| 94 | 2775999 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS                  | Passos         | Sul      | Passos/Piumhi                      | R\$ 1.246.877,74 |
| 95 | 2726726 | HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS                        | Patos de Minas | Noroeste | Patos De Minas                     | R\$ 727.165,09   |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|     |         |                                                           |                          |                       |                                               |                  |
|-----|---------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------|------------------|
| 96  | 2209195 | SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA<br>SENHORA DO PATROCINIO | Patrocínio               | Triângulo do<br>Norte | Patrocínio/Monte Carmelo                      | R\$ 589.829,28   |
| 97  | 2139049 | HEFA                                                      | Pedra Azul               | Nordeste              | Pedra Azul                                    | R\$ 90.906,85    |
| 98  | 2119528 | HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE                       | Pirapora                 | Norte                 | Pirapora                                      | R\$ 538.289,46   |
| 99  | 2776006 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI                      | Piumhi                   | Sul                   | Passos/Piumhi                                 | R\$ 322.118,42   |
| 100 | 2129469 | SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS                             | Poços de Caldas          | Sul                   | Poços De Caldas                               | R\$ 654.654,73   |
| 101 | 2178591 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POMPEU                      | Pompéu                   | Centro                | Sete Lagoas                                   | R\$ 56.202,68    |
| 102 | 2111640 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES                          | Ponte Nova               | Leste do Sul          | Ponte Nova                                    | R\$ 382.665,47   |
| 103 | 2206382 | HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO                            | Ponte Nova               | Leste do Sul          | Ponte Nova                                    | R\$ 467.268,33   |
| 104 | 2127989 | HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO<br>POUSO ALEGRE          | Pouso Alegre             | Sul                   | Pouso Alegre                                  | R\$ 1.449.557,81 |
| 105 | 2168553 | HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RAUL<br>SOARES                  | Raul Soares              | Leste do Sul          | Ponte Nova                                    | R\$ 39.832,32    |
| 106 | 2168731 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO                           | Resplendor               | Leste                 | Resplendor                                    | R\$ 278.835,66   |
| 107 | 2756749 | HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU                        | Ribeirão das Neves       | Centro                | Belo Horizonte/ Nova<br>Lima/Caeté            | R\$ 204.809,80   |
| 108 | 2100363 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO<br>RIO CASCA          | Rio Casca                | Leste do Sul          | Ponte Nova                                    | R\$ 16.300,85    |
| 109 | 2109034 | SANTA CASA DE MISERECORDIA DE<br>SACRAMENTO               | Sacramento               | Triângulo do Sul      | Uberaba                                       | R\$ 48.491,91    |
| 110 | 2204649 | HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO<br>PREDILIANO SANTANA       | Salinas                  | Norte                 | Salinas/Taiobeiras                            | R\$ 351.727,10   |
| 111 | 2103990 | HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA                               | Santa Maria do<br>Suaçuí | Leste                 | Santa Maria Do Suaçuí/São<br>João Evangelista | R\$ 51.670,36    |
| 112 | 2192128 | HOSPITAL REGIONAL SAO SEBASTIAO                           | Santo Antônio do         | Oeste                 | Santo Antônio Do                              | R\$ 92.653,36    |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

|     |         |                                                     |                          |               |                                            |                |
|-----|---------|-----------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------------------------|----------------|
|     |         |                                                     | Amparo                   |               | Amparo/Campo Belo                          |                |
| 113 | 2140098 | UNIDADE MISTA MUNICIPAL DR BRICIO DE CASTRO DOURADO | São Francisco            | Norte         | Brasília De Minas/São Francisco            | R\$ 257.030,43 |
| 114 | 2100681 | HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GOTARDO                   | São Gotardo              | Noroeste      | Patos De Minas                             | R\$ 57.444,18  |
| 115 | 2173565 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES                   | São João Del Rei         | Centro Sul    | São João Del Rei                           | R\$ 208.668,58 |
| 116 | 2161354 | SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI      | São João Del Rei         | Centro Sul    | São João Del Rei                           | R\$ 405.937,19 |
| 117 | 2102765 | HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA                       | São João Evangelista     | Leste         | Santa Maria Do Suaçuí/São João Evangelista | R\$ 70.918,58  |
| 118 | 2796619 | HOSPITAL SAO JOAO                                   | São João Nepomuceno      | Sudeste       | São João Nepomuceno/Bicas                  | R\$ 55.043,23  |
| 119 | 2764814 | CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO                    | São Lourenço             | Sul           | São Lourenço                               | R\$ 546.770,18 |
| 120 | 2146525 | SANTA CASA DE PARAISO                               | São Sebastião do Paraíso | Sul           | São Sebastião Do Paraíso                   | R\$ 704.803,88 |
| 121 | 2202891 | CASA CARIDADE SANTA TEREZA                          | Serro                    | Jequitinhonha | Diamantina                                 | R\$ 69.545,15  |
| 122 | 2206528 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS                   | Sete Lagoas              | Centro        | Sete Lagoas                                | R\$ 769.176,34 |
| 123 | 2109867 | HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO          | Sete Lagoas              | Centro        | Sete Lagoas                                | R\$ 780.128,08 |
| 124 | 2098369 | HOSPITAL SANTO ANTONIO                              | Taiobeiras               | Norte         | Salinas/Taiobeira                          | R\$ 482.562,63 |
| 125 | 2211254 | HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA               | Teófilo Otoni            | Nordeste      | Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri       | R\$ 287.056,63 |
| 126 | 2208172 | HOSPITAL SANTA ROSALIA                              | Teófilo Otoni            | Nordeste      | Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri       | R\$ 908.639,74 |
| 127 | 2760657 | HOSPITAL SAO SEBASTIAO                              | Três Corações            | Sul           | Três Corações                              | R\$ 488.402,54 |
| 128 | 2139200 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP                  | Três Pontas              | Sul           | Três Pontas                                | R\$ 356.133,28 |





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

|       |         |                                                              |            |                       |                                    |                   |
|-------|---------|--------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|------------------------------------|-------------------|
|       |         | SAO FRANCISCO DE ASSIS                                       |            |                       |                                    |                   |
| 129   | 2135108 | HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA                               | Turmalina  | Jequitinonha          | Minas<br>Novas/Turmalina/Capelinha | R\$ 86.464,81     |
| 130   | 2760703 | HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA                         | Ubá        | Sudeste               | Ubá                                | R\$ 225.223,92    |
| 131   | 2195437 | HOSPITAL SANTA ISABEL                                        | Ubá        | Sudeste               | Ubá                                | R\$ 647.051,54    |
| 132   | 2165058 | HOSPITAL DOUTOR HELIO ANGOTTI                                | Uberaba    | Triângulo do Sul      | Uberaba                            | R\$ 475.812,20    |
| 133   | 2195585 | CLINICAS INTEGRADAS HOSPITAL<br>UNIVERSITARIO MARIO PALMERIO | Uberaba    | Triângulo do Sul      | Uberaba                            | R\$ 463.567,87    |
| 134   | 2206595 | HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM                                 | Uberaba    | Triângulo do Sul      | Uberaba                            | R\$ 1.666.243,43  |
| 135   | 2146355 | HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA                           | Uberlândia | Triângulo do<br>Norte | Uberlândia/Araguari                | R\$ 2.522.417,26  |
| 136   | 2760924 | HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAQUIM<br>BROCHADO                    | Unaí       | Noroeste              | Unaí                               | R\$ 348.178,31    |
| 137   | 2761092 | HOSPITAL BOM PASTOR                                          | Varginha   | Sul                   | Varginha                           | R\$ 517.298,22    |
| 138   | 2761041 | HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS                            | Varginha   | Sul                   | Varginha                           | R\$ 588.848,93    |
| 139   | 6856209 | VESPASIANO FUNDACAO VESPASIANENSE<br>DE SAUDE                | Vespasiano | Centro                | Vespasiano                         | R\$ 77.138,09     |
| 140   | 2099438 | HOSPITAL SAO JOAO BATISTA                                    | Viçosa     | Leste do Sul          | Viçosa                             | R\$ 267.321,96    |
| 141   | 2099454 | HOSPITAL SAO SEBASTIAO                                       | Viçosa     | Leste do Sul          | Viçosa                             | R\$ 378.708,94    |
| TOTAL |         |                                                              |            |                       |                                    | R\$ 71.734.969,36 |



**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.489, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**FLUXO A SER OBSERVADO PARA A EXECUÇÃO DA PARCELA EXCEPCIONAL DO PRO-HOSP (COMPONENTE PRO-HOSP INCENIVO), EXECÍCIO 2018:**

- 1) Preenchimento pelo beneficiário do objeto de trabalho em modelo de planilha padrão que será disponibilizado pela Coordenação de Gestão Hospitalar (CGH) por e-mail juntamente com o Manual de Orientações sobre utilização do recurso Pro-Hosp.
- 2) Pactuação do objeto de trabalho nas Comissões Intergestores (CIRA/CIR) até o primeiro quadrimestre de 2019;
- 3) Envio à CGH do documento de Pactuação na CIRA/CIR com a planilha padrão preenchida, através da Secretaria Executiva da CIB-SUS, para análise e emissão de parecer técnico;
- 4) Submissão à CIB-SUS/MG para homologação, no caso de parecer favorável.